



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00108/2025

Dispensa de Licitação nº 0164/2025

Processo nº 50164/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Edgar Ajax dos Reis, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e DANIEL ESTEVAM BRANQUINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.202.533/0001-03, com sede na Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 12 Bairro Centro, na cidade de Pedregulho/SP, CEP 14470-000, neste ato representada por seu administrador Sr. Daniel Estevam Branquinho, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa nº 50164/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 00164/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo de **R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)**, consistente em aumento de 25 (vinte e cinco) por cento nos Quilômetros (KM), conforme cláusula décima quinta, subitem 15.1, 15.2 e 15.3 do contrato, determinadas pelo Departamento de Cultura do município, o que equivale a **25 %** do valor inicial atualizado do Contrato nº 0164/2025, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 258 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Cultura



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 11 de Agosto de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
EDGAR AJAX DOS REIS

DANIEL ESTEVAM BRANQUINHO
Contratada

TESTEMUNHAS:-
